

4 — Caso se revele necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

5 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.

6 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

7 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

8 — As aulas terão início em Outubro de 2006.

9 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 1000 divididos da seguinte forma:

- € 400, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
- € 300, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
- € 300, pagos até 15 de Julho de 2007.

17 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 10 241/2006 (2.ª série).** — *Mestrado em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, o *numerus clausus* para o curso conducente ao mestrado em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é 15.

O número mínimo de alunos para o funcionamento do curso é 6.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os candidatos possuidores de:

- a) Licenciaturas que habilitem para a docência nos diferentes níveis de ensino, com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Licenciaturas que habilitem para a docência nos diferentes níveis de ensino, com a classificação inferior a 14 valores, mas com currículo profissional que demonstre elevada preparação científica e prática;
- c) Licenciados em Ciências da Educação, com a classificação mínima de 14 valores;
- d) Licenciados em Ciências da Educação com a classificação inferior a 14 valores, mas com currículo profissional que demonstre elevada preparação científica e prática.

3 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes:

- a) Currículo académico, científico e profissional;
- b) Classificação profissional;
- c) Classificação da licenciatura.

4 — Caso se revele necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

5 — Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.

7 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

8 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

9 — As aulas terão início em Outubro de 2006.

10 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:

- € 750, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
- € 750, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
- € 500, pagos durante o mês de Maio de 2007.

17 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 10 242/2006 (2.ª série).** — *Curso de pós-graduação em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, o *numerus clausus* para o curso conducente ao curso de pós-graduação em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é 10.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os candidatos possuidores de:

- a) Licenciaturas que habilitem para a docência nos diferentes níveis de ensino;
- b) Licenciados em Ciências da Educação.

3 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes:

- a) Currículo académico, científico e profissional;
- b) Classificação profissional;
- c) Classificação da licenciatura.

4 — Caso se revele necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

5 — Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.

7 — Os candidatos no acto da candidatura deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

8 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

9 — As aulas terão início em Outubro de 2006.

10 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 1250 divididos da seguinte forma:

- € 550, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
- € 350, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
- € 350, pagos durante o mês de Maio de 2007.

17 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 10 243/2006 (2.ª série).** — *Mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta dos conselhos científicos da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determina-se que:

1 — As candidaturas ao curso de mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica terão lugar no Departamento Académico, de 16 de Maio a 26 de Junho de 2006.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

- a) Os titulares das licenciaturas em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Enfermagem e Nutrição Clínica ou habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 14 valores, seleccionados pela Faculdade de Medicina. São admitidos à candidatura ao mestrado os titulares das licenciaturas em Ciências da Educação, Psicologia, Serviço Social e Educação Física, ou habilitação equivalente, com a classificação mínima de 14 valores, seleccionados pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.
- b) Excepcionalmente, os conselhos científicos das Faculdades envolvidas poderão admitir à candidatura candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora tenham classificação inferior a 14 valores em qualquer das licenciaturas referidas na alínea a);
- c) Excepcionalmente, poderão ainda os referidos conselhos científicos admitir à matrícula no curso de mestrado os titulares de qualquer licenciatura, pelas universidades portuguesas, ou habilitação equivalente, cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios de prioridade:

- a) Melhor classificação da licenciatura e de outros graus obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;